



Coren^{RR}
Conselho Regional de Enfermagem de Roraima

DECISÃO COREN - RR Nº 001/2014

Dispõe sobre a designação de Conselheiro Regional para recomposição da Diretoria do Conselho Regional de Enfermagem de Roraima.

O Conselho Regional de Enfermagem de Roraima – Coren-RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905/73 e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado conforme deliberação do Plenário deste Conselho, em sua Reunião extraordinária de Plenária, datada de 26 de Outubro de 2012, homologado com ressalvas pela Decisão Cofen 0283/2013.

CONSIDERANDO a renúncia formalizada pelo Conselheiro Secretário **BERNARDO ALEM**, protocolada na secretaria do Regional no dia 03 de Janeiro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto no art. 32, do Regimento Interno do Coren-RR em seu § 1º que estabelece que em caso de vacância de cargo, via Diretoria, o Plenário elegerá, em sua primeira reunião subsequente, aquele que irá ocupá-lo pelo tempo que restar do mandato dos demais integrantes.

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da diretoria do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Roraima, integrantes da gestão designada para o mandato que teve início no dia 01 de Janeiro de 2014 e finda com a realização das eleições no Regional, em razão da vacância temporária decorrente da renúncia do Conselheiro Secretário;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Coren-RR, por ocasião da 1ª Reunião Extraordinária, que aprovou, por unanimidade, a indicação do Conselheiro Suplente **Josias Neves Ribeiro** – Coren-RR nº 142834, para ser elevado à condição de Titular e compor a Diretoria do Coren-RR na condição de Secretário, ocupando o cargo até o período que resta do mandato desta gestão designada do Coren-RR;

DECIDEM:

Art. 1º - Designar o Conselheiro Regional do Coren-RR, Enfermeiro **JOSIAS NEVES RIBEIRO** – Coren-RR nº 142834, para o cargo de Conselheiro Secretário do Coren-RR, interinamente, até o término do mandato da atual gestão.

Art. 2º - Esta Decisão entrará em vigor após homologação pelo Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, revogando-se disposições em contrário.

Boa Vista/RR, 09 de Janeiro de 2014.

Gilvan Brolini
Presidente
COREN-RR 103289 - ENF

Rosa Mendes Ribeiro
Tesoureira
COREN-RR 141262 - TE

